



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP/140/2010, de 25 de Fevereiro de 2010 Aprova critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-AP/139/2010, de 25/02/10, que estabeleceu diretrizes para distribuição dos recursos do FEHIDRO; e,

Considerando a Deliberação CRH/55, de 15 de abril de 2005, que dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2004/2007;

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-AP, provenientes do orçamento de **2010** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em **2010**, constantes do anexo desta Deliberação.

Artigo 2º - Do montante disponibilizado ao CBH-AP fica aprovada a destinação de recursos para projetos de caráter regional, de interesse do Comitê, da seguinte forma:

- Projeto de Educação Ambiental do Comitê - **5% do valor disponível**
- Projeto Regional de interesse do Comitê - **20% do valor disponível**

Parágrafo único: Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê deverão ser utilizados, prioritariamente para:

- a) Desenvolvimento de Projetos na região prioritária do Alto Aguapeí Peixe;
- b) Aplicação e viabilização dos Instrumentos de Gestão e ferramentas de apoio a gestão;
- c) Plano de Comunicação relativo à implantação da cobrança;
- d) Adequação da infra estrutura de apoio às Secretarias Executivas para suporte ao colegiado.

Artigo 3º - Os referidos projetos deverão ser aprovados pelo Plenário do CBH-AP.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

Waldemir Gonçalves Lopes
Presidente

Luís Sergio de Oliveira
Vice Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-AP/140/2010, DE 25/02/2010

CRITÉRIOS PROPOSTOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CTPA, PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO EM 2010.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-AP

1.1 - Condicionantes gerais para solicitação de recursos ao FEHIDRO 2010:

- 1.1.1 Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, observadas as condições excludentes do mesmo;
- 1.1.2. Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos e Plano de Bacia vigente na área do CBH-AP;
- 1.1.3. Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 1.1.3.1. Financiamentos Reembolsáveis:
 - 20% de contrapartida;
 - 1.1.3.2. Financiamentos Não Reembolsáveis:
 - 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;
 - 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;
 - 10% - administração direta ou indireta de municípios com mais de 200 mil habitantes;
 - 10% - administração direta ou indireta do estado;
 - 10% - entidades privadas sem fins lucrativos.
 - 1.1.3.3. Financiamentos Reembolsáveis ou Não para obras desenvolvidas pela SABESP:
 - 30% de contrapartida.
- 1.1.4. Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- 1.1.5. Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede nas UGRHI's 20 e 21, para aplicação na mesma, ou de acordo com a Lei 7663, no caso dos Municípios.
- 1.1.6. Os Municípios com sede em outra UGRHI, membros do Comitê, e área parcialmente contida, poderão apresentar solicitações de recursos para aplicação na área inserida na UGRHI's 20 e 21. Conforme Deliberação CBH-AP/139/2010, deverá ser comprovada a relevância do investimento pelo Comitê para a gestão dos recursos hídricos de acordo com as metas do Plano de Bacia.
- 1.1.7. As solicitações de recursos de cada entidade, na modalidade fundo perdido ou financiamento, deverão observar o **limite mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- 1.1.8. A solicitação de recursos estará limitada ao valor disponibilizado para a ação a que se refere o pleito.

1.2. - Critério passível de pontuação

- 1.2.1. Todos os projetos apresentados para obtenção de recursos **deverão apresentar, anexo**, proposta de uma ação de Educação Ambiental sobre o tema do mesmo. Poderão ser adotadas ferramentas tradicionais de divulgação, tais como folhetos, palestras, etc. **Esta ação será contrapartida do tomador** para o Comitê (não poderá constar da Planilha de Orçamento do MPO do FEHIDRO). A comprovação da ação de Educação Ambiental deverá ser feita mediante a apresentação de relatórios físicos e fotográficos ao final do projeto para o Comitê.

1.3 - Não poderão solicitar recursos ao FEHIDRO 2010:

- 1.3.1. Quanto à situação do empreendimento:
 - Tomadores com contratos em vigência assinados até 31 de dezembro de 2006, independente da situação;
 - Tomadores com contratos assinados no ano de 2007, não iniciados ou paralisados a mais de 06 meses;
 - Tomadores com contratos assinados em 2008 e não iniciados até o dia 12/02/2010, conforme Deliberação COFEHIDRO 111/2009 de 15/10/2009, ou paralisados a mais de 06 meses.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

1.3.2. Quanto à aquisição de equipamentos permanentes:

Não poderá ser destinado recurso do FEHIDRO para aquisição de equipamentos permanentes, a saber:

- a) equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos: caminhões e veículos automotores de qualquer natureza, coletores de lixo, retro-escavadeiras e outros.
- b) mobiliário: mesas, cadeiras, arquivos e outros.
- c) linhas telefônicas.
- d) edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral.

1.3.2.1. Somente serão destinados recursos do FEHIDRO para equipamentos permanentes, previstos no Item "b", quando se tratar de ações indicadas no PDC 1, 2 e 8. Os equipamentos devem ser parte integrante de um projeto de interesse do CBH-AP seguindo todas as exigências do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

1.3.3. Quanto à inadimplência do Tomador:

O Tomador que for declarado inadimplente técnico ou financeiro estará impedido de solicitar recursos do FEHIDRO (Deliberação COFEHIDRO 03/98, art. 1º).

2. HABILITAÇÃO

2.1. Todas solicitações de recursos ao FEHIDRO deverão atender as Diretrizes estabelecidas pela Deliberação CBH-AP/139/2010.

2.2. Com base nas informações da "Ficha resumo de empreendimento" (Anexos I ou II do MPO do FEHIDRO), os interessados serão divididos em categorias distintas, a saber:

Modalidade - Financiamento ou Fundo Perdido. Será aceita apenas 01 (uma) solicitação por entidade.

2.3. Estão aptos ao recebimento dos recursos do FEHIDRO aqueles tomadores definidos pela Lei nº. 7663 de 30 de Dezembro de 1991 e pela Lei nº. 10.843 de 05 de Julho de 2001. A saber:

- a. Pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- b. Concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;
- c. Consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- d. Entidades privadas, sem fins lucrativos, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
 - constituição definitiva, há pelo menos 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente;
 - deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos (especificação determinada em estatuto);
 - atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica (conforme item 1.1.5 deste Anexo).
- e. Pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos: poderão habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO, por intermédio de financiamentos reembolsáveis. Os Recursos do FEHIDRO repassados a pessoas jurídicas de direito privado, com finalidades lucrativas, não poderão incorporar-se aos seus patrimônios, sob pena de suspensão dos repasses e devolução dos valores recebidos, acrescidos das cominações legais e negociais.

OBS. As Concessionárias de Serviços Públicos de Saneamento poderão ser beneficiadas para operações na modalidade não reembolsável, exceto casos de concessionárias privadas de serviços públicos e demais empresas privadas com finalidades lucrativas, conforme MPO - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

2.4. Critérios para Habilitação

PDC	PROGRAMA / Objetivos	disponível % (*)
PDC 01	BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS	10,0%
Ação 01	Monitoramento, Cadastro, Ações para Cobrança pelo Uso da Água	10,0%
PDC 02	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	7,5%
Ação 01	- Ações para captação, proteção e recuperação de águas subterrâneas	7,5%
PDC 03	RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA	60,0%
Ação 01	- Instalação de Sistema de Tratamento de Esgoto (não serão aceitas solicitações de rede coletora)	10,0%
Ação 02	-Disposição Adequada de Resíduos Domésticos Urbanos.	10,0%
Ação 03	a) Controle e prevenção de erosão do solo em áreas urbanas.....	10,0%
	b) Plano Diretor de Drenagem Urbana.....	10,0%
Ação 04	a) Controle e prevenção de erosão do solo em áreas rurais para proteção de cursos d'água.....	10,0%
	b) Plano Diretor de Controle de Erosão.....	10,0%
PDC 04	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA	13,0%
Ação 01	- Reflorestamento e recomposição de mata ciliar	13,0%
PDC 05	PROMOÇÃO DO USOS RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	7,0%
Ação 03	a) Projetos e Estudos de Controle de Perdas.....	5,0%
	b) Instalação de Micro Medição.....	2,0%
PDC 08	CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL	2,5%
Ação 01	- Projetos de Educação Ambiental em Recursos Hídricos - Programas de Mobilização e Capacitação	2,5%

(*) porcentagem do total disponível de recursos descontado os percentuais indicados nos artigos 2º desta deliberação.

2.4.1 - Após análise das solicitações, havendo saldo de recursos dentro de algum PDC – Programa de Duração Continuada relacionado, o valor será redistribuído prioritariamente, nesta ordem, para:

- a) PDC 03
- b) PDC 01
- c) PDC 05
- d) PDC 04

Observações:

a) Dentre os PDCs prioritários, a Câmara Técnica poderá redistribuir eventual saldo para o atendimento de Projetos apresentados por entidades com sede fora das UGRHs 20 e 21, nos PDC's considerados de relevância para o Comitê, através de parecer técnico ou apresentação presencial do tomador, caso solicitado pela Câmara Técnica, cujos recursos disponibilizados conforme item 2.4 sejam insuficientes para o atendimento integral do pleito.

b) Para a definição dos valores acima deverá ser observado o artigo 2º desta Deliberação.

3. PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

3.1. Descrição dos Critérios Gerais

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÃO
A) Em relação ao Financiamento com Recursos do FEHIDRO - Financiamento (100% reembolsável)..... - Financiamento não reembolsável (fundo perdido).....	05 pontos 00 ponto
B) Financiamento reembolsável e não reembolsável - (pontuação vinculada à contrapartida)	
B1 - Para a SABESP e Concessionárias de Serviço Público: - acima de 50%..... - acima de 30 a 50%..... - contrapartida mínima (30%)	04 pontos 03 pontos 01 ponto
B2 - Para os demais tomadores: - contrapartida acima de 30%..... - contrapartida maior que 20% até 30%..... - contrapartida maior que 15% até 20%..... - contrapartida maior que 12% até 15%..... - contrapartida maior que o mínimo até 12%..... - contrapartida mínima.....	05 pontos 04 pontos 03 pontos 02 pontos 01 ponto 00 ponto
C) Participação nos projetos de Educação Ambiental do Comitê (*): - participação em todas as atividades de EA do CBH..... - participação em alguma atividade de EA do CBH..... - não participou das atividades de EA do CBH.....	02 pontos 01 pontos 00 ponto
(*) A Secretaria Executiva do CBH-AP fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água e Diálogo Interbacias de Educação Ambiental.	
D) Relativo à ação de Educação Ambiental: - apresentou Proposta de Ação de Educação Ambiental..... - trata-se de projeto de Educação Ambiental..... - não apresentou	01 pontos 01 pontos 00 ponto

3.2. Ações / Critérios

PDC 01 – BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS

AÇÃO 01: MONITORAMENTO, CADASTRO, AÇÕES PARA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	PONTUAÇÃO
A) Relativo à abrangência da área do projeto: - Bacias críticas (Plano de Bacia AP)..... - Regional (outras unidades geográficas regionais)..... - Local.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
B) Etapa de execução - continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO..... - continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos (*)..... - empreendimento a iniciar.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
(*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade conforme Inciso V do Artigo 7º da Deliberação CBH-AP/139/2010	

PDC 02 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO 01: AÇÕES PARA CAPTAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	PONTUAÇÃO
A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia) - déficit alto..... - déficit médio..... - déficit baixo.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
B) Medição com hidrômetro: - hidrometria (= 100%)..... - hidrometria parcial (> 90% a 100%)..... - hidrometria baixa (de 80% a 90%)..... - abaixo de 80%.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto 00 ponto
Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos - número de ligações com hidrômetro e número de ligações sem hidrômetro.	

PDC 03 - RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA

AÇÃO 01: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	PONTUAÇÃO
A) Relativo ao tipo de solicitação - solicitação de obra de tratamento..... - solicitação de obra de complementação, reforma e adequação.....	05 pontos 01 ponto
B) Ligação de esgoto por ligação de água no município - acima de 0,95 a 1,00..... - acima de 0,70 a 0,95..... - de 0,50 a 0,70.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
C) Posição na UGRHI (localização na área da bacia): - alto..... - médio..... - baixo.....	03 pontos 02 pontos 01 ponto
D) Volume tratado sobre volume produzido no município: - acima de 0,80 a 1,00..... - acima de 0,40 a 0,80..... - de 0,00 a 0,40.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
E) Tipo de tratamento: - tratamento simplificado e com eficiência conforme legislação prevista..... - tratamento complexo envolvendo instalação de equipamentos (aeradores, digestores, tratamento compacto, etc.).....	05 pontos 03 pontos
F) Etapa de execução: - obra iniciada com recurso do FEHIDRO..... - obra iniciada com outros recursos..... - obra a ser iniciada.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
(*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade conforme Inciso V do Artigo 7º da Deliberação CBH-AP/139/2010	

AÇÃO 01: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (continuação)	PONTUAÇÃO
G) Medição com hidrômetro: - hidrometria (= 100%)..... - hidrometria parcial (> 90% a 100%)..... - hidrometria baixa (de 80% a 90%)..... - abaixo de 80%>.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto 00 ponto
Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos - número de ligações com hidrômetro e número de ligações sem hidrômetro.	
AÇÃO 02: DISPOSIÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS URBANOS	PONTUAÇÃO
A) Relativo à instalação e adequação: - instalação de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos..... - adequação do sistema de tratamento de resíduos sólidos.....	05 pontos 03 pontos
B) localização na área de drenagem–(superficial e subterrânea) (*) - Alto risco..... - Médio risco..... - Baixo risco.....	03 pontos 02 pontos 01 ponto
(*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas	
C) Etapa de execução: - empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO..... - empreendimento iniciado com outras fontes de recursos..... - empreendimento a ser iniciado	03 pontos 02 pontos 01 ponto
(*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade conforme Inciso V do Artigo 7º da Deliberação CBH-AP/139/2010	
D) Existência de Coleta Seletiva comprovada pelo tomador: - possui coleta seletiva de lixo..... - não possui coleta seletiva de lixo.....	02 pontos 00 ponto
Obs: Deverá ser apresentada Declaração de Comprovação com endereço, data de início das atividades e fotos.	
AÇÃO 3a: CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO EM ÁREAS URBANAS.	PONTUAÇÃO
A) Área crítica do relatório Zero - muito susceptível..... - susceptível..... - média suscetibilidade.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
B) Etapa de execução - continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO..... - continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos (*)..... - empreendimento a iniciar.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
(*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade conforme Inciso V do Artigo 7º da Deliberação CBH-AP/139/2010	
C) Relativo à dimensão da erosão: - boçoroca (nascentes no interior)..... - ravinas profundas..... - sulcos concentrados.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto

AÇÃO 3a: CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO EM ÁREAS URBANAS (continuação)	PONTUAÇÃO
D) Relativo ao desenvolvimento da erosão: - ativos com produção de sedimentos..... - não estabilizadas (sem vegetação)..... - estabilizadas.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, Segundo a carta do IBGE: - superior a 10 %..... - superior a 6 % a 10 %..... - de 3 % a 6 % - inferior a 3 %.....	05 pontos 04 pontos 03 pontos 01 ponto
AÇÃO 3b: PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA	PONTUAÇÃO
A) Localização quanto à criticidade da área (vide IPT e Rel. Zero) - muito críticas..... - moderadamente crítica..... - pouca crítica.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
B) Quanto a abrangência do Plano de Drenagem - para toda a área urbana..... - para mais de uma bacia crítica..... - para uma sub-bacia	05 pontos 03 pontos 01 ponto
AÇÃO 4a: CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO EM ÁREAS RURAIS PARA PROTEÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA	PONTUAÇÃO
A) Área crítica do relatório Zero - muito susceptível..... - susceptível..... - média suscetibilidade.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
B) Etapa de execução - continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO..... - continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos (*)..... - empreendimento a iniciar.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
(*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade conforme Inciso V do Artigo 7º da Deliberação CBH-AP/139/2010	
C) Relativo à dimensão da erosão: - boçoroca (nascentes no interior)..... - ravinas profundas..... - sulcos concentrados.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
D) Relativo ao desenvolvimento da erosão: - ativos com produção de sedimentos..... - não estabilizadas (sem vegetação)..... - estabilizadas.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, Segundo a carta do IBGE: - superior a 10%..... - superior a 6% a 10%..... - de 3% a 6%..... - inferior a 3%.....	05 pontos 03 pontos 01 pontos 00 ponto

AÇÃO 4a: CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROÇÃO DO SOLO EM ÁREAS RURAIS PARA PROTEÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA (continuação)	PONTUAÇÃO
F) Quanto à proximidade de cursos d'água	
- trecho principal cruzando corpo d'água.....	05 pontos
- trecho principal chegando no corpo d'água.....	03 pontos
- trecho principal na meia encosta.....	02 pontos
- trecho principal no divisor de águas.....	02 pontos

AÇÃO 4b: PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Localização quanto à criticidade da área (vide IPT e Rel. Zero)	
- muito críticas.....	05 pontos
- moderadamente crítica.....	03 pontos
- pouco crítica.....	00 ponto
B) Quanto a abrangência do Plano de Drenagem	
- para todo o município.....	05 pontos
- para mais de uma bacia crítica.....	03 pontos
- para uma sub-bacia	01 ponto

PDC 04 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA

AÇÃO 01: REFLORESTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR	PONTUAÇÃO
A) objetivos do projeto obra/serviço a ser executado:	
- recuperação e proteção de manancial de abastecimento publico.....	05 pontos
- recuperação e proteção de outros mananciais.....	03 pontos
- outros objetivos.....	00 ponto
B) localização na área de contribuição da sub-bacia:	
- cabeceiras de mananciais (nascentes).....	05 pontos
- matas ciliares	04 pontos
- corredores migratórios.....	03 pontos
- outros.....	01 ponto
C) tipos de solo predominante na área do empreendimento:	
- solos arenosos, susceptíveis à erosão.....	05 pontos
- solos areno-argilosos.....	03 pontos
- solos argilosos.....	01 ponto
D) declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:	
- superior a 10%	05 pontos
- de 6% a 10%.....	03 pontos
- de 3% a 6%	01 pontos
- inferior a 3%	00 ponto

PDC 05 – PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

AÇÃO 01: PROJETOS E ESTUDOS DE CONTROLE DE PERDAS	PONTUAÇÃO
A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida - adota-se média de 200 l. Hab. dia)	
- déficit alto.....	05 pontos
- déficit médio.....	03 pontos
- déficit baixo.....	01 ponto

AÇÃO 01: PROJETOS E ESTUDOS DE CONTROLE DE PERDAS (continuação)	PONTUAÇÃO
B) Medição com hidrômetro: - hidrometria (= 100%)..... - hidrometria parcial (90% a 100%)..... - hidrometria baixa (de 80% a 90%)..... - abaixo de 80%>.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto 00 ponto
Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos - número de ligações com hidrômetro e número de ligações sem hidrômetro.	

AÇÃO 02: INSTALAÇÃO DE MICRO MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO
A) POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO - até 3.000 habitantes..... - de 3.001 até 5.000 habitantes..... - acima de 5.000 habitantes.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
B) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia) - déficit alto..... - déficit médio..... - déficit baixo.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto

PDC 08 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AÇÃO 01: PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RECURSOS HÍDRICOS; PROGRAMAS DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Relativo à abrangência do projeto: - abrangência regional - local	03 pontos 01 ponto
B) Relativo ao projeto: - continuidade de projeto financiado pelo FEHIDRO (*)..... - continuidade de projeto com outros recursos (*) - projeto a iniciar.....	03 pontos 02 pontos 01 ponto
(*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade conforme Inciso V do Artigo 7º da Deliberação CBH-AP/139/2010	
C) Relativo ao Objetivo do projeto: - capacitação (cursos, seminários)..... - difusão e disseminação de informações (produção materiais).....	02 pontos 01 ponto
D) Relativo ao público alvo do projeto: - membros do CBH..... - associações de Usuários/Produtores..... - comunidade escolar	03 pontos 02 pontos 01 ponto

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. O valor da contrapartida;
- 4.3. Sorteio.

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de Deliberação pelo CBH-AP.